

te 10%, ou seja Cr\$ 2.805.000,00, através de créditos em conta corrente, créditos esses já devidamente apurados por determinação da Presidência desta Assembléia. Nesta altura o Sr. Presidente da Mesa consultou os acionistas presentes se algum deles desejavam subcrever no todo ou em parte a sobra existente. Respondendo cada por sua vez à indagação do Sr. Presidente da Mesa, verificou-se que somente o acionista Sr. Jean Pierre Leroy, declarou subcrever parte da sobra no total de Cr\$ 26.950.000,00, além dos Cr\$ 385.000,00 que já havia subscrito por ocasião do exercício do direito de preferência, realizando neste ato 10% daquele total, através de créditos em conta corrente, ou seja Cr\$ 2.695.000,00. Por determinação do Sr. Presidente da Mesa foi verificado que o acionista Jean Pierre Leroy, possuía em conta corrente o crédito necessário para a realização da entrada de 10% referente à subscrição de parte da sobra, correspondente às 26.950 ações. Não havendo, portanto, nenhuma manifestação dos Senhores Acionistas presentes em subcrever o restante das ações correspondentes a 95.000, esclareceu o Sr. Presidente da Mesa que acabava de receber da firma Três Leões — Companhia de Comércio,

Indústria e Representações, uma proposta de subscrição da totalidade dessas 95.000 ações, que foi lida por um Secretário, achando-se a mesma redigida nos seguintes termos: "A SOGAR S.A. — Sociedade de Organização Geral e de Abastecimento de Lojas — Prezados Senhores — A Diretoria de Três Leões — Companhia de Comércio, Indústria e Representações, tomando conhecimento do aumento do capital social dessa empresa e tendo em vista a existência de sobra desse aumento resultante do não exercício do direito de preferência por parte dos seus acionistas, vem pela presente, comprometer-se a subcrever parte da sobra do referido aumento na importância de Cr\$ 95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de cruzeiros) de acordo com as condições abaixo especificadas, desde que com isso concorde a Assembléia Geral de Acionistas dessa sociedade. A importância de Cr\$ 95.000.000,00 será integralizada através de parte em bens e parte por créditos em conta corrente provenientes de empréstimos feitos a essa Sociedade a saber: I) Para efeito do disposto no parágrafo 3.º do artigo 5.º do Decreto-lei 2.627, de 26-9-40, atribuímos aos bens o valor total de Cr\$ 72.193.969,00 correspondendo:

a) Materiais, moveis, utensilios e instalações	Cr\$ 23.060.059,00
b) Estoque de mercadorias	41.783.049,00
c) Veiculos	7.250.920,00
d) Marca "Emporio Rossi"	100.000,00
SUBTOTAL	72.193.969,00
II -- Creditos em c/c. provenientes de empréstimos	22.806.031,00
TOTAL	95.000.000,00

Sem outro motivo, aproveitamos a oportunidade para renovar a V. Sas. os protestos de nossa elevada estima e consideração, São Paulo, 23 de março de 1962. — aa) — Michel Claude Julien Etlin e Gilberto Fortes do Amaral". Terminada a leitura dessa proposta o senhor Presidente colocou a matéria em discussão, finda a qual, foi a mesma aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Usando da palavra o sr. Gilberto Fortes do Amaral um dos Diretores de Três Leões — Companhia de Comércio, Indústria e Representações presente à Assembléia, declarou que a sua representada sentia-se honrada em tomar parte no aumento de capital que acabava de ser autorizado pela Assembléia, deves subcrevendo o saldo de Cr\$ 95.000.000,00 que realizaria pela forma proposta, ou seja, parte em bens e parte por créditos em conta corrente constante da contabilidade da SOGAR S.A. — Sociedade de Organização Geral e de Abastecimento de Lojas. Em nome de Três Leões — Companhia de Comércio, Indústria e Representações, o sr. Gilberto Fortes do Amaral, conforme constava da proposta endereçada, atribuiu aos bens oferecidos a importância total de Cr\$ 72.193.969,00, declarando, outrossim, que acataria a avaliação dos peritos e estava pronto para realizar em dinheiro a diferença que porventura viesse a ser constatada entre a avaliação e o total

subscrito. Retomando a palavra, o sr. Presidente da Mesa propôs à Assembléia como peritos a fim de proceder à avaliação dos bens e apresentar o respectivo laudo, para servir de base a decisão dos senhores acionistas, os Srs. Antonio Sampaio, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta Capital; dr. Antonio Augusto Moreira Ferreira, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital e Vicente Oliveira, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta Capital. Esses peritos, conforme entendimentos anteriores havidos, esclareceu o sr. Presidente da Mesa, estavam dispostos a fornecer o laudo de avaliação no prazo de quarenta e oito horas. Posta em votação, foi a proposta aprovada por unanimidade. Assim sendo, pedindo a palavra o acionista Modka Marcel Lemberger, propôs que a Assembléia fosse suspensa por 2 dias, proposta essa que o sr. Presidente da mesa pôs e discussão e votação, tendo sido aprovada unanimemente. Convidou, em seguida o sr. Presidente da Mesa, os acionistas presentes em sua totalidade, os srs. representantes de Três Leões — Companhia de Comércio, Indústria e Representações para se reunirem, novamente, no dia 26 do corrente mês de março, 2ª feira, às 8 (oito) horas, naquele mesmo local, em prosseguimento desta Assembléia, informando ainda que convidaria, também, os peritos a comparecer na reunião, de acor-

do com o que preceitua o art. 5.º do Decreto-lei 2.627, de 26-9-40, a fim de prestar aos acionistas as informações que porventura lhes fossem solicitadas sobre a avaliação dos bens. Reaberta a Assembléia no dia e hora previamente marcados — dia 26, às 8 h. — na sede social e perante os mesmos acionistas que, de conformidade com o "Livro de Presença" representavam a totalidade do capital social, e dos srs. representantes de Três Leões — Companhia de Comércio, Indústria e Representações, o sr. Presidente introduziu no recinto da reunião os senhores peritos e pediu-lhes que fizessem a leitura do laudo de avaliação referente aos bens oferecidos pela sociedade Três Leões — Companhia de Comércio, Indústria e Representações, para realização de parte da subscrição de 95.000 ações conforme consta da proposta feita, laudo esse que encontrava sobre a mesa acompanhado de relação pormenorizada de todos os bens avaliados. O perito Antonio Sampaio, então procedeu à leitura do laudo e que estava redigido nos seguintes termos: Laudo de Avaliação — 1 — Objeto de Avaliação — A Assembléia Geral Extraordinária da SOGAR S.A. — Sociedade de Organização Geral e de Abastecimento de Lojas, realizada em 23 de março de 1962, encarregou os peritos abaixo assinados, de determinar o valor das instalações, moveis, mercadorias, veiculos, etc., oferecidos pela Três Leões — Companhia de Comércio, Indústria e Representações para fins de integralização do aumento de capital subscrito na citada Assembléia de 23 do corrente. 2. Estado os Bens — Todos os materiais foram vistoriados e encontrados em perfeitas condições para o objetivo desejado, que é aquele determinado pelo artigo 3.º dos Estatutos Sociais da SOGAR S.A. — Sociedade de Organização Geral e de Abastecimento de Lojas, ou seja "abertura, instalação e organização, bem como a exploração de lojas para artigos de qualquer natureza e abastecimento de lojas e de outras empresas com materias primas, generos e mercadorias de qualquer especie, a prestação de assistencia tecnica e administrativa a empresas industriais, comerciais ou agricolas, principalmente a magazines e lojas, prestar servicos de transporte de bens de qualquer natureza por conta propria ou de terceiros, a importação e exportação em geral, representações mercantis, por conta propria ou de terceiros. 3 — Relação de Bens — A relação anexa, dividida em três partes referentes às diversas especies, a saber: materiais, moveis, utensilios e instalações — mercadorias — veiculos, identifica os bens entregues para vistoria e menciona, detalhadamente, cada objeto ou mercadoria avaliados, com a menção de suas características tecnicas quando se torna necessario, e de todos os outros detalhes que permitiram a sua identificação. 4 — Bases da Avaliação — Para fixar o valor de cada um dos bens oferecidos, os peritos levaram em consideração os seguintes elementos: I — O valor de cada bem foi calculado em razão de seu custo, tomando-se, ainda, em consideração a qualidade de cada um deles, sua capacidade e respectivo rendimento; II — Levou-se em conta, igualmente, a importância de cada bem em função do conjunto de lojas e arma-

zens já existentes, tendo-se em vista a melhoria do rendimento e a expansão do campo de atividades comerciais; III — Quanto ao estoque das mercadorias, teve-se como base o seu custo de aquisição principalmente por tratar-se de mercadorias em ótimo estado e de grande aceitação pelo publico consumidor. 5 — Avaliação — Em face da inspeção fisica e direta a que procederam em cada uma das instalações, moveis, utensilios, mercadorias, veiculos, etc., tendo em vista as condições em que os mesmos se encontram e atendendo às circunstancias já referidas, que esses bens virão melhorar as condições atuais da SOGAR S.A. — Sociedade de Organização Geral e de Abastecimento de Lojas, os peritos chegaram finalmente ao valores que constam das inclusas relações. Nelas está discriminado o valor atribuido a cada um dos bens, mercadorias, marca comercial e frequência. Ao conjunto ora examinado, os peritos acordaram em atribuir o valor total de Cr\$ 72.193.969,00 correspondendo Cr\$ 23.060.000,00 às instalações moveis, material e utensilios; Cr\$ 41.783.049,00 ao estoque de mercadorias; Cr\$ 7.250.920,00 aos veiculos e Cr\$ 100.000,00 a marca "Emporio Rossi". São Paulo, 26 de março de 1962. aa) Antonio Sampaio, A. A. Moreira Ferreira e Vicente Oliveira". Em seguida, o sr. Presidente da Mesa franqueou a palavra aos acionistas que, eventualmente, desejassem quaisquer informações adicionais dos peritos. Não havendo ninguém que quisesse fazer uso da palavra o sr. Presidente da Mesa submeteu o referido laudo à votação, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Usando da palavra o sr. Gilberto Fortes do Amaral, em nome da Três Leões — Companhia de Comércio, Indústria e Representações, declarou que estava de pleno acordo com o valor atribuido pelos peritos aos bens oferecidos para o fim de realizar parte das ações subscritas, esclarecendo que também concordava em fazer a entrega desses bens à Sociedade pelo valor de sua oferta, ou seja Cr\$ 72.193.969,00. Diante dessa manifestação, o sr. Presidente da Mesa esclareceu a Assembléia que, uma vez aprovado o laudo dos peritos e verificada que foi a existencia em conta corrente do saldo credor de Cr\$ 22.806.031,00, atribuída à subscritora Três Leões — Companhia de Comércio, Indústria e Representações, ficaram integralizadas as 95.000 ações subscritas pela Três Leões — Companhia de Comércio, Indústria e Representações, cabendo à Diretoria da Sociedade cumprir as formalidades necessarias à transmissão daqueles bens, bem como proceder a transferencia do saldo em conta corrente para a conta de capital social da Empresa. Disse ainda o Sr. Presidente da Mesa que, não havendo depósito bancário a efetuar, nos termos do Decreto-lei 5.956 de 1.º-11-1943, de vez que não houve integralizações em dinheiro, quer por parte dos antigos acionistas como do novo acionista, Três Leões Companhia de Comércio, Indústria e Representações, a Diretoria da Sociedade la tomar as providências devidas, de conformidade com os dispositivos legais que regulam a matéria. Completadas essas formalidades, o Sr. Presidente propôs

que os Senhores Acionistas considerassem realizado e verificado o aumento do Capital de Cr\$ 50.000.000,00 para Cr\$ 200.000.000,00 mediante a emissão de 150.000 novas ações no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, de conformidade com a "Lista de Subscrição" que foi por mim, Secretário lida aos presentes e que se encontra anexa a esta ata. Submetida a matéria aos senhores acionistas foi ela aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Diante dessa manifestação, propôs o Sr. Presidente da Mesa fosse alterada a redação do artigo 5.º dos Estatutos Sociais, de acordo com o proposta da Diretoria. Assim, foi a matéria colocada em discussão e em seguida em votação, tendo sido aprovada por unanimidade a seguinte redação para o artigo 5.º dos Estatutos Sociais e mantidos com a mesma redação os parágrafos 1.º, 2.º e 3.º como seguem: "Artigo 5.º — O Capital social é de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) dividido em 200.000 (duzentas mil) ações ordinarias de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, nominativas ou ao portador, à vontade do acionista. — § 1.º — As despesas de conversão de ações de uma forma em outra, correrão por conta do acionista. — § 2.º — A Sociedade poderá emitir cautelas representativas e títulos múltiplos de ações que terão a assinatura de dois de seus diretores. § 3.º — Serão nominativas as ações enquanto não integralizadas". — O Presidente da mesa, então, tendo em vista os termos das decisões tomadas pela Assembléia, declarou reformados os Estatutos Sociais e verificado o aumento do capital social. Estando, assim, encerrado o objetivo da Assembléia, o sr. Presidente, em nome dela, agradeceu aos peritos pela colaboração prestada à Sociedade. Finalizando, informou o sr. Presidente da Mesa que era de seio da Diretoria da Sociedade propor o mais breve possível mais um aumento do Capital social, de mais ou menos de Cr\$ 50.000.000,00. Sobre este assunto os Senhores Acionistas seriam oportunamente esclarecidos a respeito. Como ninguém mais desejasse usar da palavra, o sr. Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos e suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes, extrahido-se dela as cópias autenticas para os fins legais. — São Paulo, 26 de março de 1962. — aa) — Chiel Jean Lemberger — Presidente da Mesa — Jacques François Aumonier — Secretário da Mesa: — Acionistas: Chiel Jean Lemberger — Jacques Leroy — Jean Pierre Leroy — Modka Marcel Lemberger — Claude Henri Bordier — Christian Vilaseca — Jacques François Aumonier — Três Leões Companhia de Comércio, Indústria e Representações representados pelos Diretores Michel Claude Julien Etlin e Gilberto Fortes do Amaral — Peritos: — Antonio Sampaio — A. A. Moreira Ferreira e Vicente Oliveira

Certifico que esta é cópia fiel do Original e foi extrahida do "Livro de Atas das Assembléias Gerais" da SOGAR S. A. — Sociedade de Organização Geral e de Abastecimento de Lojas. Chiel Jean Lemberger — Presidente da Assembléia.

Boletim de subscrição do aumento de capital de Cr\$ 50.000.000,00 para Cr\$ 200.000.000,00, ou seja, Extraordinária realizada nos dias 23 e 26 de março de 1962. Cr\$ 150.000.000,00, conforme o deliberado pela Assembléia Geral

Nome do Acionista — Nacionalidade — Estado Civil — Profissão — Domicílio	Ações que possui	Ações subscritas	Valor total subscrito	Valor realizado com créditos em C/C Cr\$	Valor realizado com bens Cr\$	Valor a realizar Cr\$
1 — JACQUES LEROY, francesa, casado, industrial — Rua Itaguaba, 154 — São Paulo	24.500	—	—	—	—	—
2 — CHIEL JEAN LEMBERGER, francesa, casado, industrial — Av. IV Centenário, 267 — São Paulo	24.000	26.400	23.120.000,00	2.610.000,00	—	23.730.000,00
3 — JEAN PIERRE LEROY, francesa, solteiro, maior, industrial — R. Itaguaba, 154 — São Paulo	350	27.335	27.335.000,00	2.733.500,00	—	21.601.500,00
4 — MODKA MARCEL LEMBERGER, francesa, casado, industrial — Rua Velga Filho, 1.301 — São Paulo	350	385	385.000,00	38.500,00	—	346.500,00
5 — CLAUDE HENRI BORDIER, francesa, solteiro, maior, industrial — Av. São João, 1588 — apt. 99 — São Paulo	265	291	291.000,00	29.100,00	—	261.900,00
6 — CHRISTIAN VILASECA, francesa, casado, comerciante — AC. Casper Libero, 71 — São Paulo	265	291	291.000,00	29.100,00	—	261.900,00
7 — JACQUES FRANÇOIS AUMONIER, francesa, casado, comerciante — Al. Santos, 731 — apt. 11 — São Paulo	270	295	295.000,00	29.500,00	—	265.500,00
8 — p. TRÊS LEÕES — Companhia de Comércio Indústria e Representações Michel Claude Julien Etlin e Gilberto Fortes do Amaral — Diretores	50.000	95.000	95.000.000,00	22.806.031,00	72.193.969,00	—
		150.000	150.000.000,00	28.306.031,00	72.193.969,00	49.500.000,00

Confere com o original. — São Paulo, 26 de março de 1962.

Chiel Jean Lemberger
Presidente

Jacques François Aumonier
Secretário